



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Diretoria de Ensino Região Leste 5
Rua Celso de Azevedo Marques, 502 – Mooca – São Paulo – SP
Telefone: 2604-3304- 2604-3292
E-mail: delt5@educacao.sp.gov.br



1º EDITAL DE ABERTURA DE CADASTRO EMERGENCIAL PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL - 2025

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Leste 5, nos termos da Resolução SEDUC nº 95, de 07 de novembro de 2024, e da Resolução SEDUC nº 2, de 18/01/2024, torna pública a **ABERTURA DE CADASTRAMENTO EMERGENCIAL (PRESENCIAL)** para docentes e candidatos à contratação, portadores de habilitação e/ou qualificação, conforme Indicação CEE 213/2021 e Deliberação 207/2022 do CEE-SP, para atuação na Educação Especial, junto às Unidades Escolares – **E.E. DONA AMELIA DE ARAUJO e E.E. PROF. FLORINDA CARDOSO**

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O processo de classificação regido por este edital será executado nos termos da legislação que rege o Processo de Atribuição de Classes e Aulas e terá validade **APENAS** para o ano letivo de 2025 nesta Diretoria.

2 – DO CADASTRAMENTO:

A INSCRIÇÃO OCORRERÁ DE FORMA PRESENCIAL

Data: 16/05/2025

Horário: 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00 (Serão distribuídas senhas por ordem de chegada)

Local: Auditório da Diretoria de Ensino Região Leste 5

Rua Celso de Azevedo Marques, 502 – Parque da Mooca CEP 03122-010 –
São Paulo – SP

3 – PÚBLICO-ALVO:

- ✓ Docentes efetivos e ocupantes de função atividade (categoria F), que pretendam atuar em regime de acumulação com contratação nos termos da Lei Complementar 1.093/2009, **e que ainda não tenham contrato ativo e/ou inscrição (campo de atuação aula).**
- ✓ Candidato que **não possui inscrição e cadastro** na Diretoria de Ensino Leste 5, no ano letivo de 2025.

4 – COMPONENTE CURRICULAR:

- ✓ - Educação Especial



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Diretoria de Ensino Região Leste 5
Rua Celso de Azevedo Marques, 502 – Mooca – São Paulo – SP
Telefone: 2604-3304- 2604-3292
E-mail: delt5@educacao.sp.gov.br



5 - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO DOCENTE.

Para exercer a docência como “Professor de Educação Especial” o docente/candidato deverá preencher um dos requisitos de habilitação/qualificação abaixo:

Habilitados:

- a) Licenciatura em Educação Especial (Parecer CEE 65/2015);
- b) Licenciatura em Educação Especial e Inclusiva;
- c) Licenciatura em Pedagogia, com habilitação específica na área da deficiência (ou da necessidade especial);
- d) Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior, com curso de especialização realizado nos termos das Deliberações CEE 112/2012 e 197/2021;
- e) Licenciatura em Pedagogia com Pós-Graduação lato sensu em educação especial, educação inclusiva, áreas das deficiências (auditiva, visual, intelectual, física, transtorno do espectro autista);
- f) Licenciatura nos componentes curriculares com Pós-Graduação lato sensu em educação especial, educação inclusiva, áreas das deficiências (auditiva, visual, intelectual, física, transtorno do espectro autista);
- g) Mestrado ou Doutorado na área de especialidade, com prévia formação docente em qualquer área de formação;
- h) Especialização realizada nos termos das Deliberações CEE 112/2012 e 197/2021, com prévia formação docente em qualquer licenciatura;
- i) Especialização autorizada pelo MEC, CNE ou outros Conselhos Estaduais ou Distrital de Educação, com prévia formação docente em qualquer licenciatura.

Autorizados:

- a) Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior com certificado de Especialização, em cursos realizados nos termos da Deliberação CEE 94/2009;
- b) Licenciatura em Pedagogia com certificado de Especialização, Aperfeiçoamento ou Atualização, autorizado pela Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas CENP (órgão extinto da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo), na área da necessidade, em cursos iniciados antes da vigência da Deliberação CEE 94/2009;
- c) Curso Normal Superior ou Programa Especial de Formação Pedagógica Superior (Deliberação CEE 12/2001), qualquer que seja a nomenclatura adotada pelo Programa, com Habilitação Específica ou certificado de curso de Especialização, Aperfeiçoamento ou Atualização autorizada pela CENP (órgão extinto da Secretaria de Estado da



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Diretoria de Ensino Região Leste 5
Rua Celso de Azevedo Marques, 502 – Mooca – São Paulo – SP
Telefone: 2604-3304- 2604-3292
E-mail: delt5@educacao.sp.gov.br



Educação de São Paulo), na área da necessidade, em cursos iniciados antes da vigência da Deliberação CEE 94/2009;

d) Qualquer Licenciatura, com curso de Especialização realizados nos termos da Deliberação CEE 94/2009;

e) Qualquer Licenciatura e com certificado de cursos de Especialização na área de especialidade pretendida, com 360 horas no mínimo;

f) Qualquer Licenciatura e com certificado de cursos de Especialização, Aperfeiçoamento, Extensão, Treinamento/Atualização na área de especialidade pretendida, com carga horária de 180 horas no mínimo; g) Qualquer Licenciatura e com certificado de cursos na área da necessidade, fornecidos pela CENP (órgão extinto da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo) da

6 – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

Toda a documentação dos itens (A, B, C) deverão ser entregue as cópias e não poderão ser anexadas posteriormente.

A – DOCUMENTOS PESSOAIS

- RG (não será aceito a CNH devido às informações necessárias no verso do RG)
- CPF
- Título de eleitor (frente e verso)
- Comprovante de residência com cep
- E-mail
- PIS/PASEP
- Dependentes (Caso afirmativo – Encaminhar: RG/Certidão de Nascimento do dependente)
- Carteira de Trabalho

B – DOCUMENTOS DE FORMAÇÃO/ESCOLARIDADE

Para candidatos que já concluíram nível superior:

- Diploma e respectivo Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão de curso e respectivo Histórico Escolar (frente e verso)

Para candidatos – estudantes:

- Comprovante de matrícula (mencionando duração/semestre total do curso e semestre atual e data da possível colação de grau) e histórico parcial contendo as disciplinas já cursadas (SEMESTRE ATUAL) – (frente e verso)

C – DOCUMENTOS DE PONTUAÇÃO

- C. T.A. – Contagem de Tempo Anual ou Declaração do órgão competente, original e com data atualizada, com pontuação até a data base 30/06/2023 – somente para candidatos que já possuem tempo de serviço no Magistério Público Estadual de SP – campo de atuação **AULAS**. A C.T.A. é expedida pela última escola em que o candidato atuou.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Diretoria de Ensino Região Leste 5
Rua Celso de Azevedo Marques, 502 – Mooca – São Paulo – SP
Telefone: 2604-3304- 2604-3292
E-mail: delt5@educacao.sp.gov.br



- Cópia do Diploma de Mestre e/ou Doutor na área da educação, se possuir – (frente e verso)
- Cópia de Comprovante de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, referentes ao mesmo campo de atuação da inscrição – se possuir – (frente e verso)

7 – INFORMAÇÕES GERAIS

- Candidatos com inscrição ativa (VUNESP, FGV) ou de Processo Seletivo (Banco de Talentos) **NÃO** precisam realizar o Cadastro Emergencial.
- **A inscrição é de total responsabilidade do interessado.**
- Na ausência de qualquer dos documentos obrigatórios (**item 5 do presente Edital**), a inscrição será indeferida.
- Concluído o cadastro não haverá, **em hipótese alguma**, juntada de novos documentos.

São Paulo, 15 de maio de 2025.

Comissão de Atribuição de Classes/Aulas
Diretoria de Ensino Região Leste 5